



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09

PROJETO DE LEI nº 025, de 06 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre alteração no Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

SILVIO CARNIATO DE MELO, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada no Desenho 7 a que se referem os artigos 32 e 95 da Lei Municipal nº 475 de 09 de outubro de 2006 – Plano Diretor, a área compreendida entre as Ruas Belém, São Paulo, Cuiabá e Pernambuco, nesta cidade, com a seguinte descrição: *“inicia no cruzamento da Rua Belém com a Rua Pernambuco, onde segue pela Rua Belém por uma distância de 215,00m, até encontrar a Rua São Paulo; deflete à direita e segue pela Rua São Paulo em linha reta por uma distância de 240,00m, até encontrar a Rua Cuiabá; deflete à direita e segue pela Rua Cuiabá em linha reta, por uma distância de 56,00m até encontrar a Rua Pernambuco; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 173,00m até encontrar com a Rua Belém, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área territorial de 46.700,00m² (quarenta e seis mil e setecentos metros quadrados), a qual fica desafetada e excluída da ZTAP – Zona de Tombamento Ambiental e Paisagístico, para Zona preferencialmente residencial com possibilidade de comércio local controlado.*

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barão de Antonina, 06 de fevereiro de 2014.


SILVIO CARNIATO DE MELO
Prefeito Municipal